



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 119, DE 2018

(nº 6.590/2016, na Câmara dos Deputados)

Inscribe no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria o nome de Dandara dos Palmares.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de lei da Câmara
- Projeto original

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1512383&filename=PL-6590-2016



Página da matéria

Inscreve no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria o nome de Dandara dos Palmares.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica inscrito no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, que se encontra no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, em Brasília, o nome de Dandara dos Palmares.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de novembro de 2018.

RODRIGO MAIA
Presidente